



Prefeitura Municipal de Colatina
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Superintendência de Fiscalização Tributária



Data de Emissão: 05/09/2024 11:11:25

PRESTADOR DE SERVIÇO



Razão Social: AGIL CALIMAN HOTEL LTDA- ME

Nome Fantasia:

Endereço: TRA CORINA, 116, - CENTRO

COLATINA - ES - CEP: 29700-180

E-mail: reserva@agilhotel.com.br - Fone: (27)3120-8800 - Celular: (27)99622-8800 - Site: WWW.AGILHOTEL.COM.BR

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000035986 - CPF/CNPJ: 12.651.293/0001-56

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Data Competência	Código de Verificação para Autenticação	Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
05/09/2024	000000000233121	Tributação Normal	23312	79833
Tipo de Recolhimento	Simples	Local de Prestação		
Não Retido	Não Optante	No Município		

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
HELDER IGNACIO SALOMAO	768.087.427-15	ISENTO	0569997
Endereço	Número	Complemento	Bairro
RUA AUGUSTA CORREA GONCALVES	41		CAMPO GRANDE
CEP	Município	UF	Telefone
29146-527	CARIACICA	ES	27)99911-0573/
			e-mail
			helderisalomao@gmail.com

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

(Valores em R\$)

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Aliquota	Valor Serviço
----------------------	-----	--------	-------	----------	---------------

9.01 - DIARIAS Estadia=148965 Apto=205 Hospede=HELDER IGNACIO SALOMAO	UN	1,00	260,00	3,00	260,00
---	----	------	--------	------	--------

Subitens da lista de Serviço Municipal:

9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis e congêneres

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
260,00	0,00	0,00	260,00	7,80

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					TOTAL DEMONSTRATIV	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00

OBSERVAÇÕES

Nota Fiscal Zilhada.

Agil Hotel
Reginaldo dos Santos
Gerente

OUTRAS INFORMAÇÕES

De acordo com o art. 27-A da Lei Complementar nº 27/2003, "A emissão de documento fiscal eletrônico que formalizar o cumprimento de obrigação acessória, comunicando a existência de crédito tributário, configura confissão de dívida, constituindo o respectivo crédito tributário, dispensando-se, para esse efeito, qualquer outra providência por parte da administração tributária.

Mensagem ao tomador: antes de realizar a retenção do ISSQN na fonte, verificar o local onde o imposto é devido, conforme regra prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003. Em seguida, observar se Lei do Município onde o imposto é devido determinou a retenção do imposto ou não.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.colatina.es.gov.br

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: AGIL CALIMAN HOTEL LTDA- ME A NOTA FISCAL Nº 79833, EMITIDA EM 05/09/2024 NO VALOR R\$ 260,00

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

sipag

Via do Cliente

AGIL HOTEL

COLATINA

CNPJ: 12.651.293/0001-56 AUT: 853205

ID: 1ubpobjcsnik RRN: 109800119820

Credito

MASTERCARD Credito

05/09/24 11:11:24 *****5869

VALOR COMPRA: R\$ 260,00